



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9350/2022

Até às 09:35h, do dia nove, do mês fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três (2023), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, no Departamento de Licitações e Contratos, os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial), 2 (Proposta Comercial) e 3 (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
ANA PAULA CHIODI BOZZI ME	21.797.293/0001-50	29.095.655-9	ANA PAULA CHIODI BOZZI
PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA	34.132.086/0001-28	49429578	CAINA VERONESE DAS CHAGAS

Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 05/2023, que visa o **Registro de Preços para aquisição de rações, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Às 10:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 517/2022, com alterações através das Portarias nº 706/2022 e nº 714/2022, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2 “Proposta Comercial” e 3 “Habilitação” rubricados pela Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 “Proposta Comercial – Cota Principal”, ficando sob guarda da Sr. Pregoeiro os envelopes 2 “Proposta Comercial – Cota Reservada” e 3 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou a Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio e da Chefe de Setor da Vigilância Epidemiológica, representada pela Sra Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

COTA PRINCIPAL

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Prolicitações	13,50	12,90	12,40	11,90	11,80	negociado				
Ana Paula - DIC	14,20	13,00	12,50	12,00	declina					

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Prolicitações	19,90	19,40	18,90	18,40	17,90	17,80	negociado			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Bertoga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ana Paula - DIC	21,30	19,50	19,10	18,50	18,30	declina				
-----------------	-------	-------	-------	-------	-------	---------	--	--	--	--

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Ana Paula - DIC	17,90	fracassado								
Proplicações	N/ APRESENTOU									

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA	11,80
02	PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA	17,80
03	FRACASSADO VALOR ACIMA DA MÉDIA	_____

Procedeu-se então a abertura do envelope 2 "Proposta Comercial - Cota Reservada", das proponentes. A Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, iniciou a avaliação das propostas, de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

COTA RESERVADA

Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Ana Paula	17,90	fracassado								

Item 05

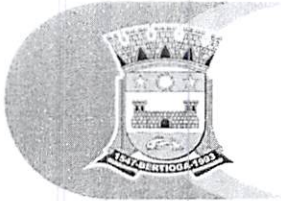
Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Ana Paula	58,90	57,00								

Item 06

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
Ana Paula	551,00	550,00	negociado							

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

u



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
04	FRACASSADO VALOR ACIMA DA MÉDIA	_____
05	ANA PAULA CHIODI BOZZI ME	57,00
06	ANA PAULA CHIODI BOZZI ME	550,00

Procedida à decisão, foi pela Sr. Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então a Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “habilitação”, das proponentes. Após análise da documentação, a Sr. Pregoeiro, constatou que a empresa PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA apresentou Certidão do item 6.2.2.2, de Débitos Federais, e do ITEM 6.2.2.4, Débitos Municipais vencidas, saindo intimada do prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização conforme item 6.3.11, alínea “e”, a empresa ANA PAULA CHIODI BOZZI ME atendeu na íntegra o disposto no edital se tornando detentora da Ata de Registro de Preços, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita ou interposição de recurso, a empresa Ana Paula Chiodi Bozzi Me, manifestou a intenção de interposição de recurso, afirmando que o produto ofertado pela empresa PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA, não atende ao requerido em Edital. Diante dos fatos, a Sr. Pregoeiro, suspendeu a sessão, concedendo, conforme Item 9.1 do Edital, o prazo de 3 (tres) dias úteis para interposição das Razões e igual prazo será concedido para as Contrarrazões. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Adriel Mackoviak
Pregoeiro

Fernando Gonçalves Maciel
Equipe de Apoio

Geraldo Chaddad
Equipe de Apoio

Ana Carolina Oliveira Roque Cunha

LICITANTES

ANA PAULA CHIODI BOZZI ME

PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA